

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 08 /2000

**Abre Crédito Especial para fins que
especifica e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba,
no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

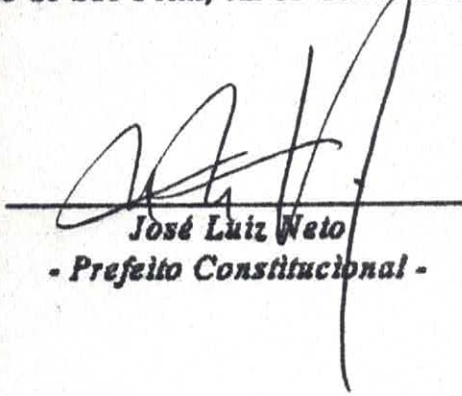
**Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 12.000,00
(Doze mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte dotação
orçamentária:**

	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
0418111-1041	Construção de Abrigo para dessorizador	
4000.00.00	DESPESAS DA CAPITAL	
4100.00.00	INVESTIMENTOS	
4110.00.00	Obras e Instalações	R\$ 12.000,00

**Art. 2º - A despesa com o crédito especial, de que trata o artigo
anterior, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária, de acordo
com o item III, do parágrafo 1º., do artigo 43º. da Lei N.º. 4.320/64**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de
Janeiro de 2000.**

Salgado de São Felix, em 13 de Abril de 2000.


José Luiz Neto
- Prefeito Constitucional -